



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de oficinas de corte e costura junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mostra-se necessária para o fortalecimento das ações socioassistenciais voltadas à promoção da autonomia, da inclusão produtiva e do desenvolvimento de habilidades dos usuários atendidos.

As oficinas de corte e costura configuram-se como importante instrumento de qualificação social e profissional, contribuindo para o desenvolvimento de competências manuais, o estímulo à geração de renda, o fortalecimento da autoestima e a ampliação das oportunidades de inserção produtiva, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, mulheres, idosos e demais públicos atendidos pelo CRAS.

A oferta dessas atividades está alinhada aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ao promover o fortalecimento de vínculos, a prevenção de situações de risco social e a ampliação do acesso a oportunidades de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, justifica-se a contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada, com experiência comprovada na realização de oficinas de corte e costura, visando atender às demandas específicas do público do CRAS, assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como requisito de habilitação técnica, a empresa interessada deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes na realização de oficinas de corte e costura, cursos de qualificação profissional ou atividades correlatas.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, a identificação da empresa executora, a descrição dos serviços prestados, o período de execução e a declaração de que os serviços foram realizados de forma satisfatória.

A exigência do atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia e aptidão para executar o objeto contratado com qualidade, eficiência e adequação às especificidades do público atendido pelo CRAS, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A prestação dos serviços será paga por hora, para atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Não formam encontradas soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades deste Município além da contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas de corte e costura.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A única solução encontrada que é a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas de corte e costura, sendo a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Para este objeto haverá apenas um único item a ser licitado que será os serviços a serem prestados pela empresa contratada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com esta contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados junto aos usuários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

Desenvolvimento de Competências

- Aquisição de habilidades manuais em corte, costura e acabamento.
- Aprendizado de técnicas básicas e intermediárias de confecção de peças de vestuário.
- Estímulo à criatividade e ao trabalho artesanal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Inclusão Produtiva e Geração de Renda

- Ampliação das oportunidades de inserção produtiva para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Possibilidade de produção de peças para comercialização, fortalecendo a autonomia financeira.
- Estímulo ao empreendedorismo local e à economia solidária.

Fortalecimento da Autoestima e dos Vínculos

- Melhoria da autoestima dos participantes ao perceberem sua capacidade de produzir e gerar valor.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades coletivas.
- Criação de espaços de convivência que promovem solidariedade e cooperação.

Alinhamento às Políticas Públicas

- Contribuição direta para os objetivos da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.
- Integração às ações do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**.
- Prevenção de situações de risco social e promoção da inclusão social.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 06 de janeiro de 2026.

Rosimeri Marques
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Miro Mulbeier
Prefeito Municipal